



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 57/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Institui o hasteamento da Bandeira Municipal a meio-mastro, anualmente, no dia 10 de outubro, em homenagem à memória dos posseiros protagonistas da Revolta dos Posseiros, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei do Executivo nº 57/2025 institui o hasteamento da Bandeira Municipal a meio-mastro, anualmente, no dia 10 de outubro, em homenagem à memória dos posseiros protagonistas da Revolta dos Posseiros, movimento histórico ocorrido em 1957, símbolo da luta pela terra e da formação social do Sudoeste do Paraná.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições.

A matéria está dentro da competência municipal, conforme os arts. 3º e 5º da Lei Orgânica de Francisco Beltrão, que autorizam o Município a promover ações de valorização cultural e histórica. O projeto não gera despesas, não infringe normas constitucionais ou infraconstitucionais e observa os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 57/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente e representar justa homenagem à memória dos posseiros.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 06 de outubro de 2025.


JULIO CESAR SPADA
RELATOR







**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 57/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 06 de outubro de 2025.

TIAGO CORREA
PRESIDENTE

JULIO CESAR SPADA
RELATOR

SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

